

# DECRETO N.º 88 - de 18 de outubro de 2005.

Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 4º da lei municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinqüenta reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (93)  
Suplementação.....R\$ 1.600,00  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (99)  
Suplementação.....R\$ 1.050,00  
Total da Suplementação .....R\$ 2.650,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (54)  
Redução.....R\$ 2.650,00  
Total da Redução .....R\$ 2.650,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra..